



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E
RETOMADA ECONÔMICA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 2290/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A FALTA DE RESPOSTA A ITENS CONSTANTES DO PRE-LEG Nº 145, INFORMAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS TENDO EM VISTA AS TRAGÉDIAS ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A Comissão de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações, tendo em vista a falta de resposta a itens constantes do PRE-LEG nº 145:

1. Quais medidas de estímulo a economia estão previstas pelo governo?
 - 1.1 Quais resultados são esperados?
 - 1.2 Quais as bases técnicas que corroboram essas medidas?
 - 1.3 Quais as medidas para retomada econômica das áreas não atingidas pela tragédia?
2. Qual o motivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico estar responsável pela logística de doações ao invés de focar na economia, contrariando o plano de contingência?
3. Quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela Secretaria de Assistência Social?
 - 3.1 Cópia do processo de contratação.
 - 3.2 Como foram realizadas e quem realizou as referidas contratações?
4. Quais as prioridades de gasto até o momento atual?
5. Houve remanejamento orçamentário para a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico?
 - 5.1 Qual o percentual?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados

Data do Processo: 20/04/2022 - 14:26:46
 Processo: 2290/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 202204190000001229

pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2022

FRED PROCÓPIO
Presidente

MARCELO LESSA
Vogal

MARCELO CHITÃO
Vogal

OCTAVIO SAMPAIO
Relator Geral

GILDA BEATRIZ
Relator Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 336 /2022

Em 20 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0252/2022 - Requerimento de Informação n° 2290/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal, tendo em vista a falta de resposta a itens constantes do PRE-LEG n° 145, informações acerca dos procedimentos que serão adotados tendo em vista as tragédias enfrentadas pelo Município de Petrópolis”, sirvo-me do presente para, em que pese a PRE-LEG n° 145 ter sido respondida pelo Ofício GP 244/2022 conforme cópia em anexo, encaminhar o Ofício n° 175/2022/SEF, do Secretário de Fazenda, o Ofício SDE n° 88/2022 “I”, do Gerente Jurídico, Administrativo e Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Ofício CPGE n° 140/2022 “I”, do Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica e o Ofício SAS 699/2022, do Secretário de Assistência Social, todos apensados ao presente, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 249/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0145/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1282/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre procedimentos que estão sendo e serão adotados em decorrência do estado de calamidade decretado no dia 15 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do ofício nº 246/2022/SOHRF, resposta do Secretário de Fazenda, emitida através do Ofício nº 135/2022/SEF e a resposta da Secretaria de Assistência Social, que encaminha cópia do processo administrativo nº 8.219/2022.

Esclarece por oportuno que as perguntas referentes à CPTRANS e à COMDEP devem ser dirigidas àqueles órgãos, tendo em vista serem da Administração Indireta, que possuem personalidade jurídica e CNPJ próprios.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Fazenda

Of. N°. 175/2022/SEF

Petrópolis, 10 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito de Petrópolis

Assunto: PRE-LEG nº 0252/2022 – Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 2290/2022, Ofício GP “I” nº 220/2022.

Senhor Prefeito,

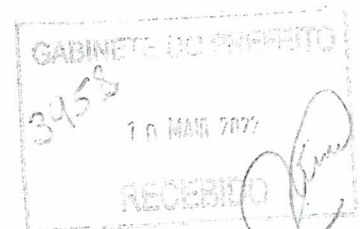
Por parte da Secretaria de Fazenda foi confeccionado o Projeto de Lei que deu origem a Lei Municipal nº 8.296 de 11 de março de 2022, que concederá isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo aos comerciantes atingidos pelas chuvas, ou crédito para aqueles que já realizaram o pagamento do tributo do exercício de 2022.

Uma vez que cabe ao locatário o pagamento dos tributos, tal isenção traz diminuição na carga mensal de pagamentos do mesmo, podendo o valor ser convertido em aquisição do estoque, de outros bens que garantam a continuidade do negócio ou capital de giro.

As demais informações requeridas só podem ser fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Respeitosamente,

Paulo Roberto Patuléa
Secretário de Fazenda





Ofício SDE Nº 88/2022 “I”

Petrópolis, 19 de maio de 2022.

Assunto: Resposta Ofício GP “I” nº 220/2022

Senhora Secretária,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, vimos por meio deste apresentar as respostas que competem à Secretaria de Desenvolvimento Econômico em relação ao requerimento de informação nº 0252/2022.

Por oportuno, reitero desde já votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO
GERENTE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

À
Ilma. Sra.
Luciane Bomtempo
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO
4359
19 MAI 2022
RECEBIDO
Mariane
11:09



1. Concessão de incentivos fiscais de diversos tributos municipais; Aceleração do desenvolvimento do Distrito Industrial da Posse; Aumento da divulgação da lei de incentivo fiscal com o objetivo de atrair novas empresas e expansão das já existentes no município; Projetos específicos visando a ampliação do setor tecnológico, a retomada das atividades do segmento turístico e a capacitação profissional.
 - 1.1 Recuperação dos empregos formais perdidos durante a pandemia e as chuvas; aumento das formalizações das atividades de microempresas e microempreendedores individuais; descentralização das atividades econômicas para fora do 1º distrito do município.
 - 1.2 As Leis de incentivos fiscais já implementadas; adequação dos atendimentos realizados pelo Espaço do Empreendedor; Iniciativas de capacitação tecnológica em parceria com o SERRATEC.
 - 1.3 As medidas são as mesmas para todo o município.
2. o Secretário de Desenvolvimento Econômico foi designado pelo Prefeito Municipal como responsável pela administração do Centro de Arrecadação de Doações situado no galpão em Itaipava, em um momento em que todos os secretários foram requisitados a assumirem responsabilidades distintas considerando a situação de calamidade em que o município se encontrava após a tragédia de 15/02/2022. Apesar disso, o Departamento de Relações Institucionais para Indústria, Comércio e Serviços desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico esteve trabalhando de forma ininterrupta no auxílio aos empresários para a concessão das linhas de créditos disponibilizadas. Ademais, assim que os serviços básicos de energia, telefone e internet foram reestabelecidos, parte da equipe desta Secretaria retornou imediatamente ao trabalho.

À
Ilma. Sra.
Luciane Bomtempo
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

OFÍCIO CPGE Nº 140 / 2022 "I"

Petrópolis, 02 de maio de 2022.

Ref.: Ofício GP "I" nº 220 / 2022

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício acima mencionado, que solicita resposta ao Ofício PRE-LEG nº 252 / 2022, encaminho a V.S^a, por meio do presente, cópia do ofício CPGO nº 029/2022, que responde o item nº 05 do referido PRE-LEG.

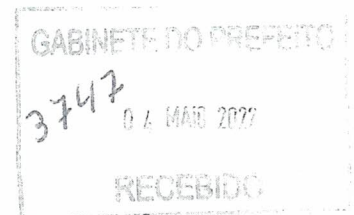
Atenciosamente,

THIAGO GALHEIGO
DAMACENO:09710998714

Assinado de forma digital por THIAGO GALHEIGO
DAMACENO:09710998714
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31135895000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=THIAGO GALHEIGO DAMACENO:09710998714
Dados: 2022.05.02 15:30:55 -03'00'

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ILMA. SRA.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento de Gestão Estratégica

OFÍCIO "I" - CPGO Nº 029/2022

Petrópolis, 02 de maio de 2022

Ao Senhor

Thiago Galheigo Damaceno

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Assunto: Ofício GP "I" nº 220/2022 – PRE LEG nº 0252/2022

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em resposta ao ofício em epígrafe, nos itens afetos a este departamento, temos a informar:

Item 05:

Não foram abertos Créditos Orçamentários - até o momento - em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Foram abertos Créditos Orçamentários em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento a seguir:

DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DIÁRIO OFICIAL	Und	MODALIDADE	FONTE	CÓD. RECEITA	VALOR UTILIZADO
040/2022	24/02/22	6372	FMAS	Anulação Parcial	1.501.00		187.341,47
047/2022	03/03/22	6376	FMAS	Extraordinário - excesso	1.660.99	1.7.1.6.50.00.01.10.00	470.000,00
046/2022	02/03/22	6375	FMAS	Extraordinário - excesso	1.899.00	1.9.9.9.99.02.01.03.00	3.000.000,00
046/2022	02/03/22	6375	FMAS	Extraordinário - excesso	1.862.00	1.9.9.9.99.02.01.05.00	229.819,21
061/2022	24/03/22	6390	FMAS	Anulação Parcial	1.660.99		100.000,00
062/2022	28/03/22	6392	FMAS	Anulação Parcial	1.501.00		597.000,00
062/2022	28/03/22	6392	FMAS	Anulação Parcial	1.660.07		47.600,00
073/2022	07/04/22	6400	FMAS	Anulação Parcial	1.500.99		4.000.000,00
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.661.00		692.588,40
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.01		89.360,06
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.99		828.053,55
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.07		32.119,16
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.17		630,99
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.18		16.429,78
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.660.19		71.818,08
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.704.99		741,07
082/2022	19/04/22	6406	FMAS	Superávit Exercício Anterior	2.705.00		8.375,00
							10.371.876,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento de Gestão Estratégica

Item 05.01:

A Abertura de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Assistência Social (via Fundo Municipal de Assistência Social), somam a quantia de R\$ 10.371.876,77 (dez milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Respeitosamente,



BRUNO VIEIRA AFFONSO

Coordenador de Planejamento e Gestão Orçamentário



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

Ofício SAS 699/2022

Petrópolis, 20 de maio de 2022.

AO GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.
AV. KOELER, 260 - CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ, 25685-060
OF PRE-LEG Nº 0252/2022
Ref.: OFICIO GP "I" Nº 220/2022

Prezado Dr.,

A secretaria de Assistência Social informa, que até o momento há 356 funcionários que foram contratados.

Informamos, que a contratação do quadro de funcionários foi realizada através do site da Prefeitura de Petrópolis com link disponibilizado para cadastro. Logo após esse procedimento de cadastramento, a Secretaria Municipal de Assistência Social formalizou as contratações, diante dos documentos obrigatórios.

Considerando o elevado número de folhas no arquivo, este encontrar-se-á na Secretaria para consulta, referente ao item nº 3.1.

No que se diz respeito ao item nº 5, houve sim remanejamento orçamentário, no percentual de 33,5% do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Por fim, colocamo-nos à disposição caso haja quaisquer dúvidas.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO LUIS DE

ARAUJO:11620665719

Assinado de forma digital por

FERNANDO LUIS DE

ARAUJO:11620665719

Dados: 2022.05.20 15:30:57 -03'00'

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social